

Id:OF8BDD8640083159



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2022 - Inexigibilidade, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001-2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001-2022 - INEXIGIBILIDADE, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FGTS, INSS, CAUC, RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BEM ACOMPANHAMENTO DA DIRF, RAIS, GFIPS, DOCUMENTAÇÃO WEB DO TCE/PI, SAGRES FOLHA E CONFEÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS MENSIS DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI E SUAS SECRETARIAS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001-2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES E A EMPRESA E.B.P DA SILVA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ACESSORIA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.603/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF nº 861.485.083-20, e de outro E.B.P DA SILVA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ACESSORIA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.123.006/0001-70, com sede na Rua Aldemar Mendes, 553, Campo Maior - PI, E-mail: emersoncontabilidade@yahoo.com.br, Fone: (86) 98109-2002, neste ato pelo Sr. Emerson Bandeira Peres da Silva, CPF nº 678.292.873-68, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do CONTRATO Nº 001/2022 - Inexigibilidade, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 10/01/2023 a 10/01/2024.

CLAUSULA SEGUNDA

1. Fica mantido o valor estabelecido na Cláusula Nona do CONTRATO Nº 001/2022 - Inexigibilidade.

CLAUSULA TERCEIRA

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, uma vez que, como não existe na estrutura administrativa

municipal profissional técnico especializado para realização dos serviços em comento, que por sua vez são essenciais para o andamento e funcionamento da gestão pública, de modo que não resta outra opção senão a prorrogação contratual.

CLAUSULA QUARTA

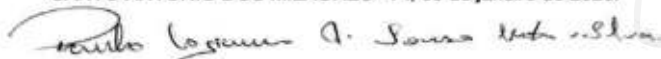
1. O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, 09 de janeiro de 2023.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

EMERSON BANDEIRA PERES Assinado de forma digital por EMERSON
 BANDEIRA PERES DA SILVA:67829287368
 DA SILVA:67829287368 Data: 2023.01.23 13:37:47 -03'00'

E.B.P DA SILVA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ACESSORIA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF: _____

2. _____
 CPF: _____

Id:13B5ADEF58A634A0

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2013-PE

Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

Contratada: JR COMBUSTIVEIS EIRELI.

CNPJ nº 22.580.170/0001-25.

Endereço: Rod. BR-343, Km 470, Montevideu, Angical do Piauí - PI, Cep: 64.410-000.

Valor: R\$ 1.116.465,60 (Hum milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM/FMS/FUNDEB/FMAS/Outros.

Data da assinatura: 24/01/2023.

Vigência: 31/12/2023.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Id:09FEC7A4C9E035B2

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 001/2023.

Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento, organização, digitalização e arquivamento de documentos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

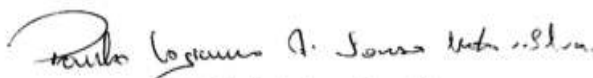
Contratado: DEOCLIDES A DA LUZ, CNPJ nº 34.141.139/0001-77, com sede na Rua Franca Holanda, nº 999, Bairro Santo Antônio, Jose de Freitas - PI.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023.

Vigência: 12 meses.

Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, Outros no Elemento despesa: 33.90.39.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal